



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Saúde

## RESOLUÇÃO Nº. 98/2018 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº 3.502, de 19 de dezembro de 2017, que instituiu, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, a Estratégia de fortalecimento das ações de vigilância e cuidado das crianças diagnosticadas ou com suspeita de Síndrome Congênita associada à infecção pelo vírus Zika – SCZ e com outras síndromes causadas por sífilis, toxoplasmose, rubéola, citomegalovírus e herpes vírus - STORCH, de caráter nacional.

### RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano Estratégico de Fortalecimento das Ações de Cuidados às Crianças Suspeitas ou Confirmadas associada à Infecção pelo Vírus Zika e outras Síndromes causadas por Sífilis, Toxoplasmose, Rubéola, Citomegalovírus e herpes Vírus (STORCH).

§ 1º. Aprovar as metas a serem alcançadas relacionadas a seguir:

- 60 % de crianças em investigação diagnosticadas, localizadas na busca ativa;
- 60 % das crianças confirmadas reavaliadas conforme o protocolo proposto na portaria;
- 70% das equipes dos NASFs, que receberão os KITS capacitados em estimulação precoce;
- 100 % das famílias das crianças com diagnóstico confirmado, incluídas em serviço sócio assistencial (PAEFI, PAIF, Programas, benefícios).

§ 2º. O Prazo para execução do Plano Estratégico será até dezembro de 2019.

§ 3º. A prestação de contas deverá ser encaminhada à Secretaria Executiva da CIB para aprovação.

Art.2º. Instituir o comitê gestor estadual com a participação do estado em articulação com o COSEMS/CE e outros setores envolvidos, para coordenação da execução da Estratégia, de que trata o Art 1º desta Resolução, conforme abaixo discriminado.

COMPOSIÇÃO		
Estadual	SESA	Coordenadoria de Políticas e Atenção à Saúde - COPAS
		Coordenadoria das Regionais de Saúde - CORES
		Coordenadoria de Vigilância em Saúde - CEVIG
		Superintendência de Apoio à Gestão da Rede de Unidades da SESA - SRU
		Hospital Infantil Albert Sabin – HIAS (Hospital de Referência)
	STDT	Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
	SEDUC	Secretaria da Educação do Ceará
Municipal	COSEMS/CE	Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Ceará

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 10 de agosto de 2018.

**HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**JOSETE MALHEIRO TAVARES**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS